

Secretaria de Projetos Especiais



SEPE/GABPE/SEAF/GAF/UADM Nº 13/2025

Recife, 21 de julho de 2025

Justificativa Técnica para Aquisição de Café

1. Objeto:

Aquisição de café torrado e moído, categoria superior, destinado ao consumo institucional no âmbito da Secretaria de Projetos Especiais.

2. Fundamentação da Necessidade:

O fornecimento de café é um insumo essencial para o suporte às atividades administrativas, reuniões, formações, recepções e eventos institucionais realizados pela Secretaria. Com a reestruturação administrativa promovida pela Lei Municipal nº 19.337/2024, que resultou na ampliação das competências da Pasta e no aumento das demandas intersetoriais, houve elevação significativa no consumo de itens de uso contínuo, como o café.

3. Previsão Orçamentária:

A despesa está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria, com demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 2601.0045/2025, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme registro constante neste processo.

4. Tentativas Infrutíferas de Cotação Pública:

Foram conduzidas cotações junto a fornecedores locais e por meio de mecanismos públicos de pesquisa, inclusive com a análise de Atas de Registro de Preços vigentes que, em tese, apresentavam valores vantajosos para a Administração. No entanto, as empresas detentoras dessas atas recusaram-se a fornecer o produto, alegando inviabilidade econômica diante da **defasagem dos preços registrados à época da licitação**, que se tornaram incompatíveis com a atual conjuntura de mercado, especialmente em virtude da elevação dos custos de insumos e logística.

Todos os fornecedores consultados alegaram que os preços anteriormente praticados não se sustentam frente aos aumentos registrados nas cadeias de suprimento e distribuição.

Diante da **frustração das tentativas de contratação por meios ordinários** e da **inviabilidade de adesão às Atas públicas existentes**, identificou-se que a **contratação direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, se apresenta como alternativa legal, eficiente e vantajosa para garantir a continuidade da prestação dos serviços institucionais.

5. Solução Adotada – Contratação Direta da Empresa MRC Distribuidora:

Com base na análise mercadológica realizada, optou-se pela **contratação direta da empresa M J DA SILVA COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI ME (CNPJ nº 20.533.049/0001-17)**, que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme registrado no Mapa de Cotação de Preços (documento SEI nº 5647218).

A proposta comercial apresentada contempla o fornecimento de café torrado e moído, categoria superior, pelo valor unitário de **R\$ 17,55 para embalagem de 250g**, o que representa preço compatível com o mercado atual e atende aos critérios técnicos de qualidade estabelecidos. A proposta encontra-se anexa a este processo, em cumprimento aos princípios da transparência e da motivação administrativa.

6. Conclusão:

A contratação em questão atende aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público**, assegurando o fornecimento regular de item de consumo essencial ao pleno funcionamento da Secretaria. Todas as etapas do processo foram devidamente fundamentadas, registradas e instruídas, assegurando conformidade com a legislação vigente e alinhamento ao interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Felipe Alves da Paz, Superintendente de Administração e Finanças**, em 23/07/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5646587** e o código CRC **680D04AC**.

08.000775/2025-71

5646587v1

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

